



CURITIBA

Nº 35 - ANO VIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ERRATA

*ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE
PUBLICAÇÃO Nº 22, publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico nº 240 - Suplemento nº 1, de 21/12/2018.
ASSUNTO: Retenção escolar.*

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 01/2018 - SME, e considerando o estabelecido no artigo 33 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE,

ONDE SE LÊ

Tornar pública o Parecer n.º 02/2018

LEIA-SE

Tornar Pública a Ementa nº 02/2018, referente ao Parecer nº 02/2018

Secretaria Municipal da Educação, 18 de fevereiro de 2019.

Vivian Rita Meza Siqueira Cezar de Oliveira : Secretária Geral

ERRATA



CURITIBA

Nº 240 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO VII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 22

EMENTA Nº02/2018.

PARECER Nº02/2018.

PROTOCOLO: 04-011053/2018.

ASSUNTO: Retenção escolar.

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 01/2018 - SME, e considerando o estabelecido no artigo 33 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE,

Tornar pública o Parecer N.º02/2018 Após análise e considerações em Conselho Pleno do CME.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de dezembro de 2018.

Vivian Rita Meza Siqueira Cezar de Oliveira : Secretária Geral



CURITIBA

Nº 240 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO VII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1**



**MUNICÍPIO DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aprovado na Sessão Única da 6ª Reunião Ordinária do
Conselho Pleno do CME, em 23 de agosto de 2018

Publicado no Diário Oficial do Município -
DOM n.º de de de

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO**

EMENTA N. 02/2018

PARECER n.º 02/2018 – CME/CEF

PROTOCOLO: 04 – 011053/2018

ASSUNTO: Retenção escolar.

RELATORES: Adriano Vieira, Claudia Percinoto, Cristiane Bianchini, Denise Luciene Lipinski Rutkoski, Lucinéia da Rocha Drohmereschi, Marcia Edlaine Monteiro Baptista, Patricia Wollner de Souza, Teresinha da Silva Medeiros.

Coordenador (a) da Câmara: Marcia Edlaine Monteiro Baptista

Assessoria técnico-pedagógica: Silvana Mendes Shuindt

Assessoria administrativa: Filimon Hermann de Souza

Voto dos(as) Relatores(as):

A Câmara do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME procedeu a análise de todas as considerações expostas na 6ª Reunião Ordinária de 21/08/2018 e concluiu que a Instituição de Educação e Ensino, a qual o estudante está matriculado, procedeu de acordo com as normativas legais no que se refere à retenção do estudante.

É o parecer.

Conclusão do Conselho Pleno:

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME **aprova** o Parecer **CME/CEF n.º 02/2018**, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à sessão única da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 23 de agosto de 2018.


João Batista dos Reis
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Decreto n.º 290/2018

Conselho Municipal de Educação de Curitiba R. Dr. Roberto Barreto, 630 – Bom Retiro, Curitiba, PR, CEP 80.520-070
Fone: 41. 3225-3299 www.cidadedoconhecimento.org.br - cme@cme.curitiba.pr.gov.br